



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

De acordo com Lei Federal 13.019/2014 e Processo Administrativo nº 1.853/2024, de 04/09/2024 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, que originou este Termo Aditivo.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7.655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Organização de Sociedade Civil **SOCIEDADE DE AMPARO À TERCEIRA IDADE (SATI)**, entidade de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 00.817.968/0001-05, com sede na Rua Ana Amália Leite, nº 282, Prédio C, Mostardas- RS, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Termo de Colaboração 01/2024 fica prorrogado por doze meses, a contar de 01 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025, em conformidade com previsão contida em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Os valores a serem pagos à parceira/colaboradora por vaga, sofrem reajuste, correspondente ao valor do salário mínimo nacional vigente no ano de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus respectivos termos aditivos firmados entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de janeiro de 2025.

SOCIEDADE DE AMPARO À TERCEIRA IDADE (SATI)

Parceira/Colaboradora/Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal
Município de Tavares

DAIANE CORREIA DO CANTO

Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social,
Habitação e Cidadania

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Leandro Faustino Riquinho
CPF nº 039.837.860-65

2. Camila da Costa Gondran
CPF nº 038.970.670-13